

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

SECRETARIA

Projeto de Resolução

Nº 0002-2013

Início da Tramitação 03/12/2013

Autor

Ementa

Mesa Diretora

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Encaminhado à Comissão



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

JUSTIFICATIVA

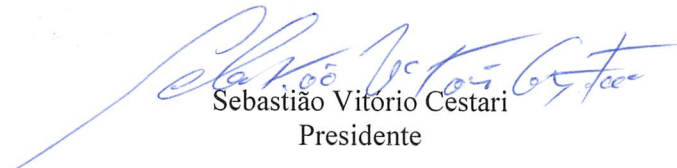
Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Apresento à elevada deliberação de Vossas Excelências, o acostado Projeto de Resolução, que DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO.

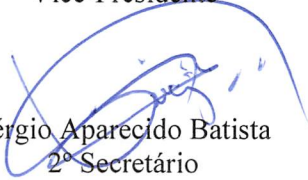
Visto a singeleza da matéria, e os benefícios proporcionados pela medida, solicitamos o apoio dos nobres pares, tendo em vista que o referido Projeto de Resolução está em consonância com a Lei Orgânica do Município de Fernão, no tocante a extinção do processo de votação secreta no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Câmara Municipal de Fernão, 28 de novembro de 2013.


Sebastião Vitorio Cestari
Presidente


Norivaldo Massuda
Vice-Presidente

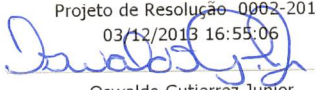

Gerônimo Rodrigues dos Santos
1º Secretário


Sérgio Aparecido Batista
2º Secretário

Câmara Municipal de Fernão
www.cmfernao.sp.gov.br



Protocolo N.º 0963-2013
Projeto de Resolução 0003-2013
03/12/2013 16:55:06


Oswaldo Gutierrez Junior



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2013 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO, APROVA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. O Art. 146 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fernão passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

“Art. 146.

§12. As sessões camarárias serão gravadas em vídeo ou em DVD e arquivadas no setor competente.

§13. As fitas ou DVDs contendo a gravação integral da sessão ficam fazendo parte integrante da Ata.

Art. 2º. Ficam acrescido ao Parágrafo 3º do art. 243 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fernão os incisos IV, V, VI, VII.

IV - eleição da Mesa;

V - concessão de título de cidadania honorária ou qualquer outra honraria ou homenagem;

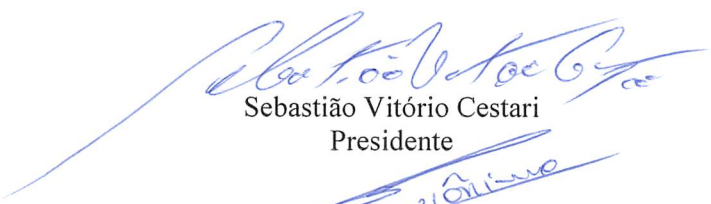
VI - decisão sobre a perda temporária de mandato, nos termos de artigo 331 deste Regimento.

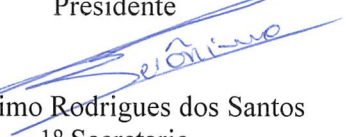
VII - denominação de próprios e logradouros públicos;

Art. 2º. Ficam revogados o inciso III do art. 243 e os §7º e §8º do art. 243 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fernão.

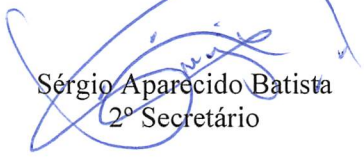
Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Fernão, 28 de novembro de 2013.


Sebastião Vitório Cestari
Presidente


Gerônimo Rodrigues dos Santos
1º Secretário


Norivaldo Massuda
Vice-Presidente


Sérgio Aparecido Batista
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO.

Senhor Presidente

Deu entrada nesta Secretaria o **Projeto de Resolução n.º 002/2013** de autoria da Mesa Diretora da Câmara que “DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO”.

Protocolado na Secretaria da Câmara Municipal sob n.º 0963/2013.

Fernão, 03 de dezembro de 2013.


Oswaldo Gutierrez Junior
Diretor Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

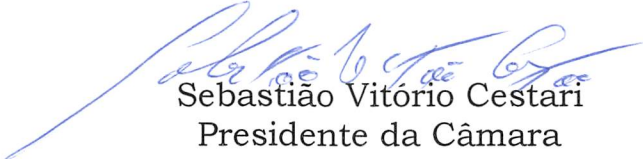
DESPACHO:

1 – Determino à Secretaria que autue o **Projeto de Resolução n.º 002/2013** de autoria da Mesa Diretora da Câmara que “DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO”.

2 – Submeta-se a Consideração do Plenário o **Projeto de Resolução n.º 002/2013** de autoria da Mesa Diretora da Câmara que “DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO” na Sessão Ordinária à realizar-se no dia 03 de dezembro de 2013.

3 – Cumpra-se.

Fernão, 03 de dezembro de 2013.


Sebastião Vitório Cestari
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

SECRETARIA DA CÂMARA

Senhor Presidente

Informo à V. Excia. que o **Projeto de Resolução n.º 002/2013** de autoria da Mesa Diretora da Câmara que “DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO” foi considerado **OBJETO DE DELIBERAÇÃO**, na Sessão Ordinária realizada nesta data.

Fernão, 03 de dezembro de 2013.


Oswaldo Gutierrez Junior
Diretor Legislativo



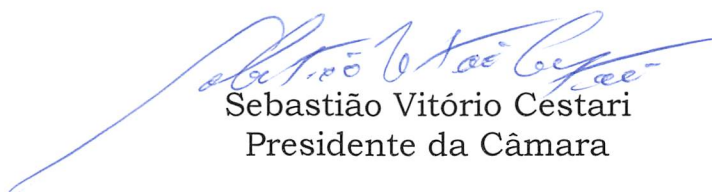
CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

DESPACHO:

1 – Considerado Objeto de Deliberação pelo Plenário da Câmara o **Projeto de Resolução n.º 002/2013** de autoria da Mesa Diretora da Câmara que “DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO” determino a Secretaria, seu encaminhamento às Comissões Permanentes desta Edilidade.

2 – Cumpra-se.

Fernão, 03 de dezembro de 2013.


Sebastião Vitório Cestari
Presidente da Câmara

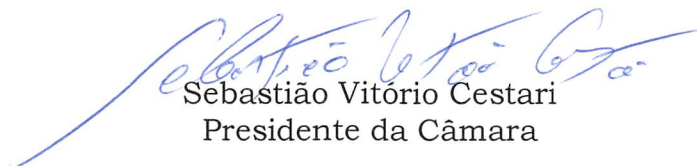


REQUERIMENTO N.º 019/2013

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE URGÊNCIA ESPECIAL

OS VEREADORES QUE A ESTE SUBSCREVEM, NOS TERMOS DO ARTIGO 183, INCISO I, ALÍNEA "A" DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL, **REQUEREM** OUVIDO O PLENÁRIO, QUE SEJA CONCEDIDA URGÊNCIA ESPECIAL NA APROVAÇÃO DO **PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 002/2013 QUE DISPÕE ALTERAÇÕES NO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO** DE AUTORIA DA MESA DIRETORA DA CÂMARA.

Sala das Sessões, 03 de dezembro de 2013.


Sebastião Vitório Cestari
Presidente da Câmara


Norivaldo Massuda
Vice-Presidente da Câmara


Gerônimo Rodrigues dos Santos
1º Secretário


Sérgio Aparecido Batista
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

SECRETARIA DA CÂMARA

CERTIDÃO

Através do **Requerimento n.º 019/2013** subscrito pelos Vereadores nos termos do artigo 183, inciso I alínea “A”, aprovado por unanimidade de votos na Sessão Ordinária realizada nesta data o **Projeto de Resolução n.º 002/2013** de autoria da Mesa Diretora da Câmara que “DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO”, foi considerado em regime de urgência especial, tendo às Comissões emitidas seus respectivos pareceres nesta data.

Fernão, 03 de dezembro de 2013.


Oswaldo Gutierrez Junior
Diretor Legislativo



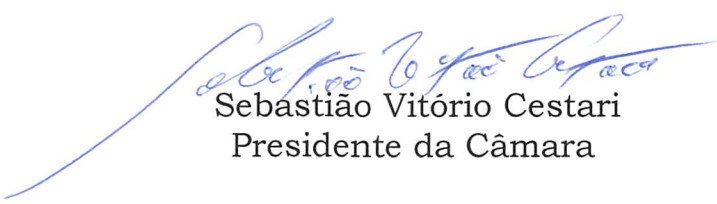
CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

DESPACHO:

1 – Determino a inclusão do **Projeto de Resolução n.º 002/2013** de autoria da Mesa Diretora da Câmara que “DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO” na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária, para discussão e votação única em regime de urgência especial.

2 – Cumpra-se.

Fernão, 03 de dezembro de 2013.



Sebastião Vitório Cestari
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

CERTIDÃO

Certifico que o **Projeto de Resolução n.º 002/2013** de autoria da Mesa Diretora da Câmara que “DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO” foi aprovado por unanimidade de votos nas Sessões realizadas nesta data, em **DISCUSSÃO** e **VOTAÇÃO ÚNICA**.

Fernão, 03 de dezembro de 2013.

Oswaldo Gutierrez Junior
Diretor Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

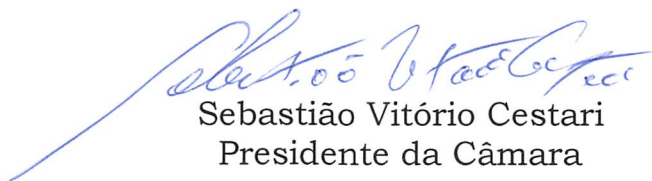
DESPACHO:

1 – Determino a Expedição da Resolução relativo ao projeto supra mencionado.

3 – Publicada a Resolução no átrio da Câmara proceda-se o arquivamento deste processo.

4 – Cumpra-se.

Fernão, 03 de dezembro de 2013.



Sebastião Vitório Cestari
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º 002/2013

DATA: 28/11/2013

AUTOR: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fernão

ASSUNTO: Projeto de Resolução n.º 002/2013, 28 de novembro de 2013, Projeto de Resolução n.º 002/2013, 28 de novembro de 2013, que “Dispõe Sobre Alterações no Regimento Interno da Câmara Municipal de Fernão”, e dá Outras Providências de Autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fernão.

RELATOR: Jaime de Almeida Mira

Decisão da Comissão de Justiça e Redação.

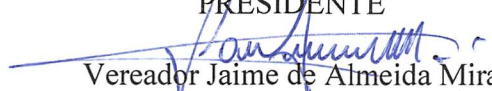
Vistos, Relatados e Discutidos:

A Comissão de Justiça e Redação, pelo voto do Relator, o vereador Jaime de Almeida Mira, sendo o Presidente o vereador Norivaldo Massuda e Membro o vereador Gerônimo Rodrigues dos Santos, para fins de emissão de PARECER, nos termos do artigo 63, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fernão, **ACORDA** em emitir PARECER FAVORÁVEL ao **Projeto de Resolução n.º 002/2013, 28 de novembro de 2013, Projeto de Resolução n.º 002/2013, 28 de novembro de 2013, que “Dispõe Sobre Alterações no Regimento Interno da Câmara Municipal de Fernão”, e dá Outras Providências de Autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fernão.**

Nestes termos, em que a Comissão de Justiça e Redação emite o PARECER FAVORÁVEL ao PROJETO em tela, em unanimidade, por estar em conformidade com os preceitos Constitucionais, Legais, Jurídicos e Técnica legislativa.

Sala das Comissões, 03 de dezembro de 2013.


Norivaldo Massuda
PRESIDENTE


Vereador Jaime de Almeida Mira
RELATOR


Vereador Gerônimo Rodrigues dos Santos
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º 002/2013

DATA: 28/11/2013

AUTOR: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fernão

ASSUNTO: Projeto de Resolução n.º 002/2013, 28 de novembro de 2013, Projeto de Resolução n.º 002/2013, 28 de novembro de 2013, que “Dispõe Sobre Alterações no Regimento Interno da Câmara Municipal de Fernão”, e dá Outras Providências de Autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fernão.

RELATOR: Jaime de Almeida Mira

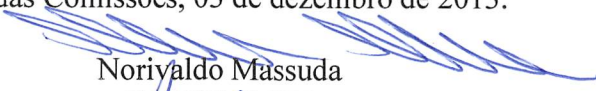
Decisão da Comissão de Justiça e Redação.

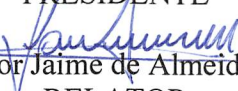
Vistos, Relatados e Discutidos:

A Comissão de Justiça e Redação, pelo voto do Relator, o vereador Jaime de Almeida Mira, sendo o Presidente o vereador Norivaldo Massuda e Membro o vereador Gerônimo Rodrigues dos Santos, para fins de emissão de PARECER, nos termos do artigo 63, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fernão, **ACORDA** em emitir PARECER FAVORÁVEL ao **Projeto de Resolução n.º 002/2013, 28 de novembro de 2013, Projeto de Resolução n.º 002/2013, 28 de novembro de 2013, que “Dispõe Sobre Alterações no Regimento Interno da Câmara Municipal de Fernão”, e dá Outras Providências de Autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fernão.**

Nestes termos, em que a Comissão de Justiça e Redação emite o PARECER FAVORÁVEL ao PROJETO em tela, em unanimidade, por estar em conformidade com os preceitos Constitucionais, Legais, Jurídicos e Técnica legislativa.

Sala das Comissões, 03 de dezembro de 2013.


Norivaldo Massuda
PRESIDENTE


Vereador Jaime de Almeida Mira
RELATOR


Vereador Gerônimo Rodrigues dos Santos
MEMBRO